



# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"**

## **LEI Nº 4.803, DE 07 DE JUNHO DE 2.006**

Projeto de Lei nº 42/2006 Autoria: Vereador José Aparecido Fernandes

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia do Policiamento Rodoviário" e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica oficialmente instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o "**DIA DO POLICIAMENTO RODOVIÁRIO**", a ser comemorado anualmente no dia 10 de janeiro, no recinto da Edilidade, com a suspensão da primeira Sessão Ordinária do ano legislativo, com homenagem aos Policiais Rodoviários de nossa cidade, que neste ato serão representados pelo Comandante da 3ª Companhia da Polícia Rodoviária de nossa cidade ou por Policial Rodoviário por ele designado.

**Parágrafo Único –** A suspensão prevista no "caput" deste artigo será pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

**Art. 2º -** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de junho de 2.006.

**ÉZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 07 de junho de 2.006.